

PROCESSO N.º 01416.007333/2016-16
TERMO N.º 26/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 72/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA
AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA LTDA - ME**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **CÉSAR BRASIL GOMES DIAS**, conforme Portaria ANCINE n.º 232-E, de 26 de março de 2018, e n.º 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.406.617/0001-74**, com sede na rua Benedito Valadares, 255, Salão (3º andar), Centro, CEP:35660-630, município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Gerente Comercial, **GUILHERME ALMADA MORAIS**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o **Processo N.º 01416.007333/2016-16**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 42/2016, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 072/2016, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Vigência, Cláusula Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária e Sétima – Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação



de serviços de agente de integração, que deverá atuar em conjunto com a Ancine e instituições de todo o País, visando a atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de estágio neste Órgão, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** – Vigência, do Contrato nº 072/2016, cujo prazo iniciou-se em 30/12/2016, terminando em 30/12/2017, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo a partir de 31/12/2017 até 30/12/2018, pelo Segundo Termo Aditivo, por mais 12 meses, de 30/12/2018 a 30/12/2019 e por este Terceiro Termo Aditivo por um período de mais 12 meses, de **30/12/2019 a 30/12/2020**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

2.2 Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira** – Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 072/2016, o montante total estimado de **R\$ 29.438,72 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

3.2. Os valores que compõem o valor mensal estão discriminados abaixo:

ITEM	Quantidade Estimada de Estagiários (A)	Valor Mensal por Estagiário (B)	Valor Estimado Mensal Total (C) = (A * B)	Valor Total Anual Estimado (D) = (C) * 12
Serviço de Agente de Integração	120	R\$ 20,44	R\$ 2.453,23	R\$ 29.438,72

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Dotação Orçamentária, do Contrato nº 072/2016, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122212220000001, da Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.25 do Plano Interno n.º C20004AN015 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2019 e Nota de Empenho nº 2019NE800128 emitida em 15/02/2019, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constarão na Proposta Orçamentária de 2020 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Altera-se a **Sétima – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 72/2016 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 1.471,94** (mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 072/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA – ANCINE



Cesar Brasil Gomes Dias
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA-ME



Guilherme Almada Moraes
GERENTE COMERCIAL

Guilherme Almada Moraes
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

Nome: Hellen Carolina da Silva
CPF: [REDACTED]

Nome:
CPF:



Valmir Correia de Almeida
Coordenador de Gestão
de Contratos
Ancine/SIAPE nº 1556822